



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 08 / 03 / 2001  
  
(Rubrica do Presidente)

Data: 06 / 03 / 2001

Número: 917/2001  
*Dist. doq. da hve.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE ~~XX~~ 2001

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS COELHO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2001

INICIATIVA: EDIL FÁBIO MENDES GLÓRIA/OUTROS

HISTÓRICO:

MODIFICA O INCISO I DO ART. 87 DO  
REGIMENTO INTERNO.

*quorum 2/3.*

*Art. 192 R.I. - OF/DL 045/2001.*  
PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 08 / 03 / 2001  
1ª DISCUSSÃO: 12 / 03 / 2001  
2ª DISCUSSÃO: 09 / 04 / 2001

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

15 x 01  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/19

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.: 14/2001  
PROTOCOLO GERAL.: 917/2001  
DATA PROTOCOLO.: 06/03/2001

REJEITADO  
 UNANIMIDADE  
 MAIORIA  
 ABSTENÇÃO  
SESSÃO 09/04/01  
PRESIDENTE

Modifica o Inciso " I " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

ART. 1º - O inciso " I " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 87 - .....

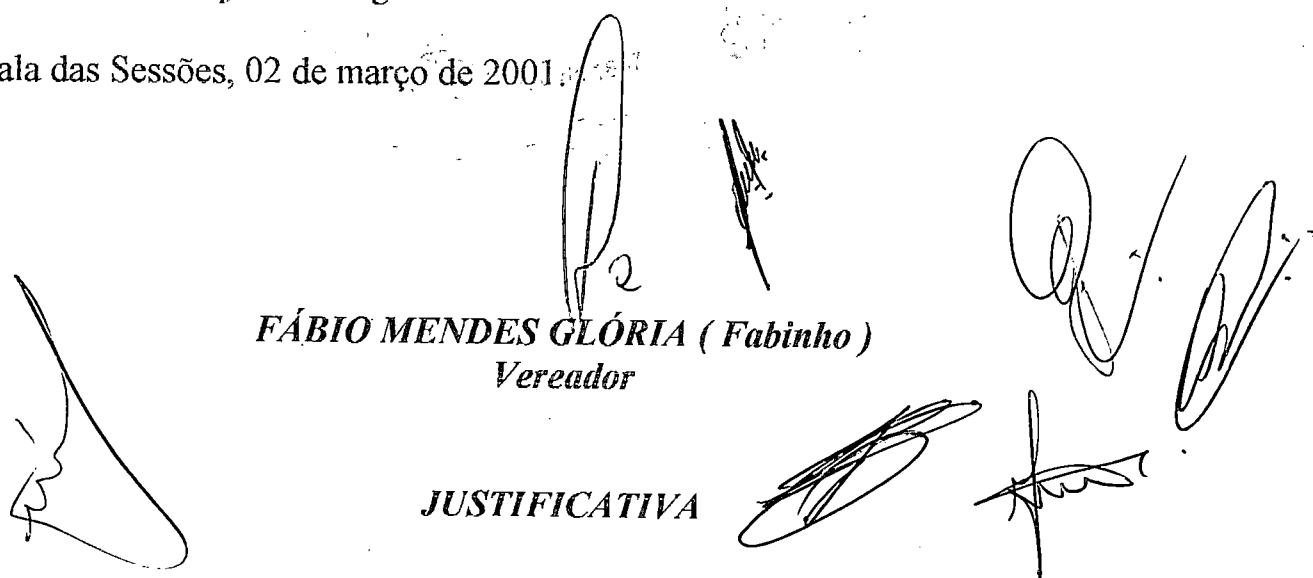
- I - Dois minutos para:  
a) Apartear;  
b) Justificação de voto

ART. 2º - O Inciso " III ", passa a ser Inciso " II ", extinguindo o Inciso " III "

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 02 de março de 2001.



FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )  
Vereador

JUSTIFICATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/03

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso dos apartes e justificativas de votos, onde estamos propondo um aumento que quase não significará, porém ajudará na linha de raciocínio de todos os vereadores.

Sala das sessões, 02 de março de 2001..

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
*Vereador*

25 de março de 1857



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dy  
/m

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 14/2001  
PROTOCOLO GERAL...: 917/2001  
DATA PROTOCOLO...: 06/03/2001

REJEITADO

UNANIMIDADE

VOTO  ABSTENÇÃO

SESSÃO 09/04/01

PRESIDENTE

Modifica o Inciso " I " do Art. 87 do Regimento Interno - RI

ART. 1º - O Inciso " I " do art. 87 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 87 - .....

I - Dois minutos para:

- a) Apartear;
- b) Justificação de voto

ART. 2º - O Inciso " III ", passa a ser Inciso " II ", extinguindo o Inciso " III "

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 4º - Publique-se e registre-se.

Sala das Sessões, 02 de março de 2001.

FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )  
Vereador

JUSTIFICATIVA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05/03/17

Todos nós vereadores, estamos presenciando o curto espaço de tempo referente ao uso dos apartes e justificativas de votos, onde estamos propondo um aumento que quase não significará, porém ajudará na linha de raciocínio de todos os vereadores.

Sala das sessões, 02 de março de 2001.

**FÁBIO MENDES GLÓRIA ( Fabinho )**  
*Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06-

---

## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 14 / 2001**  
**INICIATIVA: Edil Fábio Mendes Glória**

Senhor Presidente,

Trata a matéria, apresentada pelo Edil Fábio Mendes Glória, da modificação do inciso I do artigo 87 do Regimento Interno.

Sob os aspectos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis nada a obstacular sua regular tramitação.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de março de 2001.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Diretora Legislativa

- III – usar de linguagem imprópria no recinto do Plenário;
- IV – criticar outro Vereador usando expressões grosseiras ou de sentido dúbio;
- V – ultrapassar o prazo que lhe competir;
- VI – deixar de atender às advertências do Presidente.

**Art. 82** – O Vereador somente usará da palavra:

- I- no expediente, na forma do artigo 69;
- II- para discutir matéria em debate, encaminhar votação e justificar o voto;
- III- para apartear, na forma dos artigos 85 e 86;
- IV- para levantar questão de ordem ou pedir esclarecimentos à Mesa;
- V- para apresentar requerimento verbal;
- VI- quando designado para saudar visitante ilustre.

**Art. 83** – O Presidente poderá interromper o discurso do Vereador nos seguintes casos:

- I- leitura de requerimento de urgência;
- II- comunicação à Câmara de assunto de suma importância;
- III- recepcionar visitantes ilustres;
- IV- votação de requerimento de prorrogação da sessão;
- V- para atender pedido de palavra “pela ordem” sobre questão regimental.

**Art. 84**- Quando mais de um vereador solicitar a palavra, simultaneamente, o Presidente concedê-la-á na seguinte ordem:

- I- ao autor da proposição em debate;
- II- ao relator do parecer em apreciação;
- III- ao autor da emenda;
- IV- alternadamente, a quem for a favor ou contra a matéria.

## SUBSEÇÃO II DOS APARTES

**Art. 85** – O Vereador poderá apartear o orador para fazer indagação,

contestação ou para pedir esclarecimentos breves e oportunos, sobre o assunto em debate.

§ 1º – O aparte só será concedido com licença do orador.

§ 2º – O tempo do aparte será computado no tempo do orador.

§ 3º – O aparteador permanecerá de pé quando apartear e enquanto o aparteador estiver respondendo.

**Art. 86** – É vedado aparte:

- I- a pronunciamento do Presidente da Mesa;
- II- paralelo ao discurso;
- III- a encaminhamento de votação, a questão de ordem e a comunicação urgente;
- IV- a justificativa de voto;
- V- quando o orador declarar, antecipadamente, que não o concederá.

## SUBSEÇÃO III DOS PRAZOS PARA USO DA PALAVRA

**Art. 87** – Os oradores terão os seguintes prazos para usar da palavra:

- I – um minuto para apartear;
- II – dois minutos para justificação de voto;
- III – três minutos para:
  - a) falar pela ordem;
  - b) pedir retificação de ata;
  - c) manifestar-se sobre pedido de urgência;
  - d) encaminhar votação;
- IV – cinco minutos para:
  - a) falar no pequeno expediente;
  - b) discutir os requerimentos sujeitos a debates;
  - c) cada líder, falar no horário das lideranças;
- V – dez minutos para:
  - a) discussão dos projetos e vetos em pauta;
  - b) orador que falar na Tribuna Popular;
  - c) falar no grande expediente;
- VI – quinze minutos para discussão;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08  
M

DL Nº: 045/2001

DATA: 21/03/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituições, justiça e Redação  
VEREADOR: Edison Valentim Fassarela

Senhor Presidente,

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA  
NUMERO PROPRIO.: DL 45/2001  
PROTOCOLO GERAL.: 1133/2001  
DATA PROTOCOLO.: 21/03/2001

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		0/0/2001	(com emenda)	
		0/1/2001		
		0/2/2001		
		0/3/2001		
		0/4/2001		
064/2001				

Atenciosamente,

  
JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 14/ 2001**  
**INICIATIVA: Fábio Mendes Glória e outros**  
**RELATOR: Glauber Coelho**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de resolução que modifica o inciso I do artigo 87 do Regimento Interno.

**VOTO DO RELATOR:**

O projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2001.

  
**Edison Valentim Fassarella – Presidente**  
Suplente: José Ailton de Castro Targa

  
**Glauber da Silva Coelho – Relator**  
Suplente: Brás Zagotto

  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**  
Suplente: Djalma Santos Moulon

OK  
JR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES		X		
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS		X		
BRÁS ZAGOTTO		X		
CARLOS RENATO LINO		X		
DJAMA SANTOS MOULON		X		
ÉDISON V FASSARELLA		X		
FELIPE MENDES GLÓRIA	X			
FERNANDO GOMES DE ALMEIDA				X
GLAUBER DA SILVA COELHO		X		
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA		X		
JOSÉ CARLOS SABADINI		X		
JOSÉ MARIA NUNES				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI		X		
JUAREZ TAVARES MATA		X		
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA		X		
MARCELO BÓZIO MONTEIRO		X		
MARCOS SALLES COELHO		X		
WILSON DILLEN DOS SANTOS		X		

- PROJETO Nº 151/2005
- REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_
- DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_\_  
DISCUSSÃO

POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- REJEITADO  
POR 16x01  
SALA DAS SESSÕES 09/10/05

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

1-16

**JUNTADAS:**

protocolado em 05 fls. - P

- 1- / / -
- 2- / / -
- 3- 21 / 03 / 2001 - OF/DL 045/2001 - Comiss. Constituição - fls. 082
- 4- 03 / 04 / 2001 - parecer com. Ampla União - FL-09'
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -